



**FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE**

**JULIA GALHARDO SANTOS**

**MEDICAMENTOS GENÉRICOS NO BRASIL: Os impactos de sua comercialização no  
mercado farmacêutico e na assistência à saúde.**

**ARIQUEMES - RO**

**2021**

**JULIA GALHARDO SANTOS**

**MEDICAMENTOS GENÉRICOS NO BRASIL: Os impactos de sua comercialização no mercado farmacêutico e na assistência à saúde.**

Trabalho de Conclusão de Curso para a obtenção do Grau em Farmácia apresentado à Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Cilas Morais Lyra Junior.

**ARIQUEMES - RO**

**2021**

**FICHA CATALOGRÁFICA**  
**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

S237 Santos, Julia Galhardo.

Medicamentos genéricos no Brasil: os impactos de sua comercialização no mercado farmacêutico e na assistência à saúde. / Julia Galhardo Santos. Ariquemes, RO: Faculdade de Educação e Meio Ambiente, 2021.

33 f. ; il.

Orientador: Prof. Dr. Paulo Cilas Moraes Lyra Junior.

Trabalho de Conclusão de Curso – Graduação em Farmácia – Faculdade de Educação e Meio Ambiente, Ariquemes RO, 2021.

1. Medicamentos genéricos. 2. Mercado farmacêutico. 3. Patentes. 4. Sistema de Saúde. 5. Farmácia. I. Título. II. Lyra Junior, Paulo Cilas Moraes.

CDD 615

**Bibliotecária Responsável**  
Herta Maria de Açucena do N. Soeiro  
CRB 1114/11

**JULIA GALHARDO SANTOS**

**MEDICAMENTOS GENÉRICOS NO BRASIL: Os impactos de sua comercialização no mercado farmacêutico e na assistência à saúde.**

Trabalho de Conclusão de Curso para a obtenção do Grau em Farmácia apresentado à Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAEMA.

**Banca examinadora**

---

Prof. Dr. Paulo Cilas Moraes Lyra Junior

Faculdade de Educação e Meio Ambiente - Faema

---

Prof. <sup>a</sup> Esp. Jucelia da Silva Nunes

Faculdade de Educação e Meio Ambiente - Faema

---

Prof. Esp. Thyago Vinicius Marques Oliveira

Faculdade de Educação e Meio Ambiente - Faema

**ARIQUEMES - RO**

**2021**

Aos meus pais, sem vocês eu não  
teria chegado até aqui.

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus por essa conquista. Mesmo diante de momentos de desânimo Ele renovou as minhas forças para seguir a diante.

Aos meus pais, Rosa Galhardo e Ideilson Santos Silva, por todo o apoio e incentivos diários. Sem vocês ao meu lado, sem o amor, a confiança e a dedicação que depositaram sobre mim nada disso seria possível.

Aos meus amigos, por todos os momentos que partilhamos juntos durante essa jornada.

Ao meu orientador, o Prof. Dr. Paulo Cilas Morais Lyra Junior que me auxiliou na confecção da presente monografia, sempre disponível a compartilhar o seu conhecimento.

Aos professores da FAEMA que contribuíram para a minha formação profissional. As horas dedicadas ao ensino e os conhecimentos proferidos em aula me trouxeram até aqui, e por isso serei eternamente grata.

E a todos os outros que de alguma forma contribuíram durante o processo da minha graduação, muito obrigada.

*"Se a educação sozinha não  
transforma a sociedade, sem ela  
tampouco a sociedade muda"*

**Paulo Freire**

## RESUMO

A implementação da Política de Medicamentos Genéricos no Brasil impulsionou o segmento farmacêutico. Tal processo viabilizou discussões sobre assuntos interligados a produção dos genéricos, como a proteção de propriedade industrial que assegura os medicamentos inovadores de exclusividade enquanto vigente, comparações com os demais medicamentos com os quais os genéricos disputam as prateleiras, bem como sua adesão pelo sistema de saúde. O objetivo desta pesquisa é descrever os desdobramentos que sucederam a entrada dos genéricos dentro do mercado nacional, o impacto comercial provocado devido a progressão de vendas e a sua integração ao sistema de saúde. A pesquisa foi realizada de forma descritiva, com abordagem quali-quantitativa. E através de uma seleção de 36 (trinta e seis) trabalhos, reduzidos a critérios pré- definidos, concluiu-se que os benefícios provenientes à inserção dos genéricos ao sistema de saúde, ao comércio varejista, e as empresas detentoras da fabricação desses medicamentos se sobressai em relação ao período de vigência das patentes, estando envolvidos não somente no que diz respeito ao aumento no acesso de medicamentos como também ao estímulo gerado na indústria farmacêutica frente aos resultados positivos de comercialização.

**Palavras-chave:** Medicamentos genéricos. Mercado farmacêutico. Patentes. Sistema de saúde.



## ABSTRACT

The implementation of the Generic Medicines Policy in Brazil boosted the pharmaceutical segment. This process enabled discussions on issues related to the production of generics, such as the protection of industrial property that ensures exclusive innovative medicines while in force, comparisons with other medicines with which generics compete for the shelves, as well as their adherence by the health system. The objective of this research is to describe the consequences that followed the entry of generics into the national market, the commercial impact caused by the progression of sales and their integration into the health system. The research was carried out descriptively, with a quali-quantitative approach. And through a selection of 36 (thirty-six) works, reduced to pre-defined criteria, it was concluded that the benefits arising from the inclusion of generics in the health system, in the retail trade, and in the companies that manufacture these drugs are it stands out in relation to the period of validity of the patents, being involved not only with regard to the increase in access to medicines but also the stimulus generated in the pharmaceutical industry in the face of positive commercialization results.

**Key-words:** Generic Drugs. Pharmaceutical Market. Patents. Health System.

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 Evolução da comercialização dos medicamentos genéricos por continente .....	16
Gráfico 2 Economia acumulada com a compra de medicamentos genéricos .....	18
Gráfico 3 Percentual de produtos farmacêuticos comercializados em 2018.....	20

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 Situação dos pedidos incluídos no Plano de Combate ao Backlog.....	22
---	----

## LISTA DE SIGLAS

PNM	Política Nacional de Medicamentos
ANVISA	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
MS	Ministério da Saúde
OMS	Organização Mundial da Saúde
SUS	Sistema Único de Saúde
CRF	Conselho Regional de Farmácia
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
DCNT	Doenças Crônicas Não Transmissíveis
CMED	Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos
SP	Sistema de Patentes
INPI	Instituto Nacional da Propriedade Industrial
ME	Ministério da Economia
PNAF	Política Nacional de Assistência Farmacêutica
RENAME	Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
DCB	Denominação Comum Brasileira
DCI	Denominação Comum Internacional
ABS	Atenção Básica de Saúde
PSF	Programa Saúde da Família
TRIPS	Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	11
<b>2. OBJETIVOS</b> .....	13
2.1 OBJETIVO GERAL .....	13
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	13
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	14
<b>4. REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	15
4.1 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DOS GENÉRICOS E DESDOBRAMENTOS .....	15
4.2 IMPACTO NO MERCADO FARMACÊUTICO E NA ECONOMIA NACIONAL.....	17
<b>4.2.1 Estratégias de proteção de propriedade industrial</b> .....	20
<b>4.2.2 A universalização da saúde <i>versus</i> as estratégias de proteção de patentes</b> .....	23
<b>4.2.3 As limitações dos genéricos em comparativo aos medicamentos inovadores</b> .....	25
4.3 ADESÃO DOS GENÉRICOS PELO SISTEMA DE SAÚDE .....	26
<b>4.3.1 Obtenção de genéricos na rede pública e privada</b> .....	26
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	28
<b>6. REFERÊNCIAS</b> .....	29

## 1. INTRODUÇÃO

Até o desfecho da década de 90 a indústria provia ao mercado brasileiro dois tipos de medicamentos, os chamados "inovadores" (apresentados ao mercado por meio de empresas líderes no mercado) que dispunham de marca própria e de conhecimento já difundido por toda a classe científica e população; e os "similares" (lançados após os inovadores, por empresas de pequeno e médio porte que não possuíam laboratórios com capacidade de inovação) tidos como cópias destes, com princípio ativo, concentração e também a forma farmacêutica em comum a esses medicamentos (QUENTAL, et al., 2008).

Em 1998, com a instituição da Política Nacional de Medicamentos (PNM) estabeleceu-se diretrizes que visavam a organização das funções designadas a vigilância sanitária, mudanças nas orientações atinentes à assistência farmacêutica, e promoção para o uso dos genéricos. No ano seguinte criou-se a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), agência reguladora vinculada ao Ministério da Saúde (MS) e implantada a Política de Medicamentos Genéricos, sob a lei nº9.787 (SECRETARIA DE POLITICAS DE SAUDE, 2000).

Com a implementação de uma política que favorecia os genéricos o Brasil passou a dispor de um terceiro tipo de medicamento, com a mesma forma farmacêutica, concentração, dosagem, via de administração e indicação dos já conhecidos medicamentos inovadores ou de referência, e com a comprovação de bioequivalência e equivalência farmacêutica através de testes de comparação com o medicamento de referência determinado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Dessa forma uma vez que este cumprisse através de testes *in vitro* as especificações vigentes ao medicamento ao qual estava sendo comparado era possível a sua comercialização, havendo entretanto, uma anuência quanto ao processo de fabricação e formulação não serem análogos, considerando a improbabilidade de se encontrar equipamentos e matérias-primas compatíveis aos empregados pelos fabricantes aos processos de fabricação os quais foram submetidos os de referência, contanto a bioequivalência entre ambos não fosse comprometida (STORPIRTIS, et. al., 2004).

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda a necessidade da implementação de políticas voltadas aos medicamentos, com o envolvimento de agentes presentes dentro do âmbito farmacêutico e do setor público e privado. Entre os componentes que necessitam serem contemplados ressalta-se a admissão de uma política de genéricos, associada a capacidade de aquisição (MIRANDA, et al., 2009). Segundo uma pesquisa realizada pela OMS o percentual da população sem o acesso devido à medicamentos considerados essenciais é inferior a 1% nos países de renda alta, 24% nos países de renda média e 39% nos países de renda baixa. Em

países como a África e a Ásia esse percentual sobe para 50%. Com isso conclui-se que um dos motivos pelos quais há dificuldade no acesso aos medicamentos está voltado ao alto custo que lhes é conferido (EL-JARDALI, et al., 2017).

No Brasil as discussões acerca da concepção da Política de Medicamentos Genéricos tiveram origem ainda no início dos anos 90 junto ao processo para a implementação do atual Sistema Único de Saúde (SUS) (BERTOLDI, et al., 2016). O processo tinha como objetivo impulsionar a concorrência no mercado farmacêutico, a fim de estimular a indústria a se reorganizar a partir de estratégias inovadoras, visando não somente a posição dentro do mercado como também o crescimento na venda de medicamentos (ARAÚJO, et al., 2010).

Em 1993 a publicação do Decreto nº793 demonstrava os avanços sobre a política do genéricos, como a sua identificação através da denominação genérica dos medicamentos que eram produzidos no país, nas prescrições de receitas médicas ou odontológicas presentes no âmbito do SUS, anuência quanto ao fracionamento de embalagens e a presença obrigatória do técnico responsável em farmácias e drogarias, mais precisamente do profissional farmacêutico inscrito no Conselho Regional de Farmácia (CRF) (BERTOLDI, et al., 2016).

A entrada dos genéricos conduziu o mercado a uma redução de preços, que elevou o acesso aos medicamentos por uma maior parte da população, sobretudo quanto ao uso dos próprios genéricos que passaram a disputar as prateleiras com medicamentos similares e de referência (ARAÚJO, et al., 2010).

O apoio governamental à produção de genéricos transformou a estrutura industrial do segmento farmacêutico promovendo avanços no meio tecnológico dentro de empresas públicas e privadas induzindo a competitividade no setor (GADELHA, et al., 2003). A sua inserção no mercado farmacêutico nacional promoveu implicações dentro de diferentes áreas, sobretudo em razão das políticas públicas aplicadas sobre a produção e comercialização dos genéricos.

O intuito diante da realização da presente monografia é dispor e avaliar os resultados decorrentes da inserção dos medicamentos genéricos no mercado, a contar da implementação da Política de Medicamentos Genéricos até o momento vigente, direcionando as pesquisas acerca das transformações no mercado farmacêutico e as estratégias de ações voltadas a proteção de propriedade industrial, com uma análise a respeito da regulação dos preços e a administração dos genéricos no âmbito da assistência à saúde pública e privada.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Apresentar os resultados decorrentes da inserção de medicamentos genéricos frente ao mercado farmacêuticos nacional em comparação aos seus concorrentes.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Relatar a progressão de vendas dos genéricos e o impacto comercial no mercado nacional;
- Relatar a conduta do segmento farmacêutico diante da competitividade acerca do valor de repasse dos genéricos;
- Apresentar os desdobramentos da integração de genéricos no sistema de saúde público e privado.

### 3. METODOLOGIA

A presente monografia enquadrase como descritiva de abordagem quali-quantitativa, realizada a partir do levantamento de artigos, dissertações e teses extraídos de sítios eletrônicos (sites) e plataformas como: Google Acadêmico, Science.gov, Portal de Periódicos CAPES, PubMed, Scientific Electronic Library Online (SCIELO), Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), e a Biblioteca Júlio Bordignon, com o objetivo de extrair informações e dados concernentes a temática escolhida.

A pesquisa foi conduzida utilizando os seguintes descritores: mercado farmacêutico; medicamentos genéricos; e propriedade industrial. Foram considerados como critérios para a inclusão de informações a disponibilidade dos trabalhos em sua integralidade, publicados no período de 2000 a 2020 e disponíveis na língua portuguesa e inglesa, os quais se enquadrassem ao tema proposto.

Os demais trabalhos que não dispuseram de informações elementares para contribuir na presente monografia, publicados em anos anteriores ao intervalo de tempo estipulado, ou que estivessem em outro idioma que não os supracitados, foram descartados.

Ao final, após a leitura e seleção de informações validas para a elaboração da presente monografia e com base em seu grau de importância, foram inclusos trinta e seis (36) trabalhos que contribuíram com o desenvolvimento do tema proposto.



## 4. REVISÃO DE LITERATURA

### 4.1 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI DOS GENÉRICOS E DESDOBRAMENTOS

Os medicamentos dispõem de uma função essencial e indispensável no processo para a proteção e recuperação da saúde. No Brasil o mercado farmacêutico disponibilizava até fim da década de 90 duas classificações de medicamentos, os chamados referência ou inovadores, e também os similares. Contudo, constantes transformações acerca da indústria influenciaram o setor a investir na produção voltada aos genéricos, substitutos equiparados aos medicamentos de referência, e em novas aquisições com base nas tendências existentes dentro do mercado nacional, com ênfase no Estado e o seu papel quanto a promoção de políticas com impacto nos sistemas de saúde e a correlação com órgãos reguladores, viabilizando a ampliação de oferta e demanda (KORNIS, et. al., 2014).

Com destaque em um âmbito internacional e detendo um conjunto de empresas que alavancam a economia, a indústria farmacêutica no Brasil e nos demais países baseia-se na produção de pesquisa e desenvolvimento (P&D) em busca de inovações com a utilização de altas tecnologias (VIEIRA, et al., 2020). Contudo, o investimento na produção dos genéricos, tendo em vista o alto custo e período de tempo despendidos em P&D, impulsionou a indústria para um crescimento exponencial em virtude do sucesso comercial, estimulando o segmento e a concorrência entre as empresas devido à redução nos preços dos medicamentos disponíveis no mercado (RODRIGUES, et al., 2018).

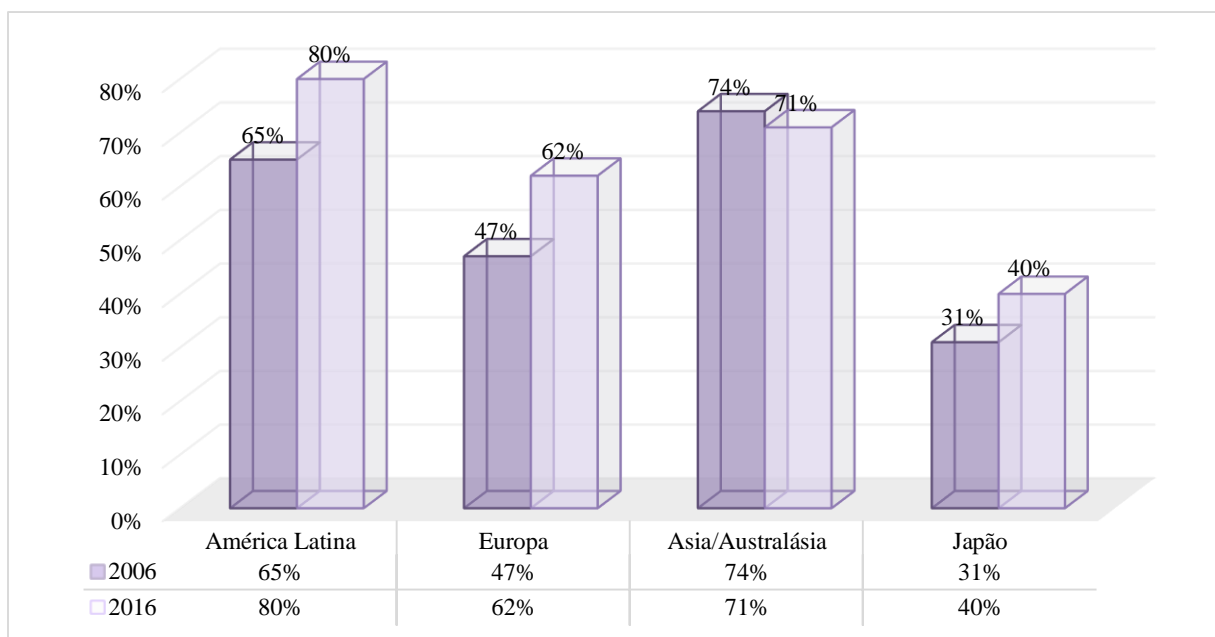
A implementação da Lei dos Genéricos nº 9.787 em conjunto a certificação do direito das patentes, possível através da Lei de Propriedade Industrial nº 9.279 atraiu competitividade à indústria farmacêutica, onde uma nova perspectiva atribuída em razão dos genéricos tomou potencial para reunir fabricantes e empresas varejistas. Possibilitou o estímulo a investimentos no setor, onde a indústria detém uma parcela reduzida entre as multinacionais dominantes no setor de P&D através do aperfeiçoamento de tecnologias que contribuíram para reformular as indústrias e laboratórios farmacêuticos nacionais, com a inserção de maquinários modernos, ampliando a capacidade de produção (PAIM, et. al., 2012).

As multinacionais fabricantes de medicamentos de referência vêm inserindo-se no mercado de genéricos e investindo na aquisição de empresas em países emergentes, as quais tem apresentado elevado crescimento nesse segmento. Um exemplo é a aquisição da empresa farmacêutica Medley, então líder nacional dentro do mercado dos genéricos, pelo laboratório

francês Sanofi no ano de 2009, tornando-se o maior grupo farmacêutico no mercado brasileiro, e ampliando a sua participação no comércio varejista (VARGAS, et. al., 2010).

Os genéricos vêm ocupando uma parcela cada vez maior no mercado a um nível global. Em uma comparação evolutiva do crescimento de vendas, em dez anos a América Latina, que compreende países como Brasil, Chile, Argentina e México obteve um crescimento no volume de vendas dos genéricos de 15% em 10 anos. Essa tendência ocorreu de modo similar em outros continentes que também tiveram um crescimento significativo (Gráfico 1) (LONG, 2018).

Gráfico 1 Evolução da comercialização dos medicamentos genéricos por continente



Fonte: Adaptado de LONG, Doug (2018)

O crescente interesse em investimentos nesse segmento ocorre devido a rentabilidade proporcionada pela venda dos genéricos, considerando os investimentos e recursos de elevado custo para P&D de medicamentos de referência. Com o término de vigência das patentes os laboratórios precisam investir na descoberta de novas drogas, que substituam as que tiveram ou terão suas patentes expiradas, com isso a aquisição de empresas fabricantes de genéricos é uma estratégia viável visto que apesar do valor de comércio inferior, o volume de vendas dos genéricos supera os de referência, tornando-os os chamados produtos "geradores de caixa" (YUGUE, et al., 2011).

Há uma série de razões que possibilitaram que sua chegada ao mercado, comparado aos medicamentos inovadores, tivesse visibilidade em meio a tantas opções disponíveis. Uma vez que não é incluso os custos associados a pesquisas clínicas e ao desenvolvimento de novas

moléculas, este se torna o principal motivo para uma redução drástica no preço. A economia e a disponibilidade presente no varejo farmacêutico, em consonância a intercambialidade com os inovadores, assegurada pela Anvisa e a RDC n° 210, tornou-os viáveis na redução de custos médicos em tratamentos. Outro motivo é o fato de os genéricos não investirem subsídios em propagandas televisivas ou que gerem qualquer tipo de publicidade voltada ao aumento de vendas. Com a comercialização ocorrendo somente após a expiração da patente, ou mesmo da renúncia sobre os direitos de exclusividade, tornando legal a venda dos genéricos, (DIAS, et. al., 2006) (QUENTAL, et al., 2008).

A chegada competitiva dos genéricos no mercado farmacêutico impactou em especial os laboratórios de pesquisa, que viram sua estabilidade financeira ser comprometida, visto que com a expiração de propriedade patentearia estes nada poderiam fazer para impedir que fossem produzidos e dispostos no mercado similares e genéricos que disputariam por um espaço nas prateleiras das farmácias e drogarias do país. Rapidamente os genéricos não somente ganharam espaço como também impulsionaram, direta ou indiretamente, a venda dos similares, em razão da semelhança na apresentação de embalagem de ambos os medicamentos. Sua produção foi também de grande valia para a indústria farmacêutica que aumentou sua produção sem ter que dispor de subsídios para elaboração de pesquisas e novas tecnologias (MARTINS, et al., 2006).

A classificação ocorre em concordância com os direitos de propriedade industrial, lei de n° 9.279. No comércio varejista os medicamentos de referência, os quais ainda encontram-se protegidos sob suas patentes são vendidos com um nome "fantasia", enquanto os genéricos apresentam o nome do princípio ativo, junto a uma tarja amarela onde lê-se "Medicamento Genérico" em letras azuis e o número da lei (Lei n° 9.787/99). Os similares equivalentes, esses podem ser comercializados através de um nome comercial ou marca (SANTOS, et. al. 2012).

#### 4.2 IMPACTO NO MERCADO FARMACÊUTICO E NA ECONOMIA NACIONAL

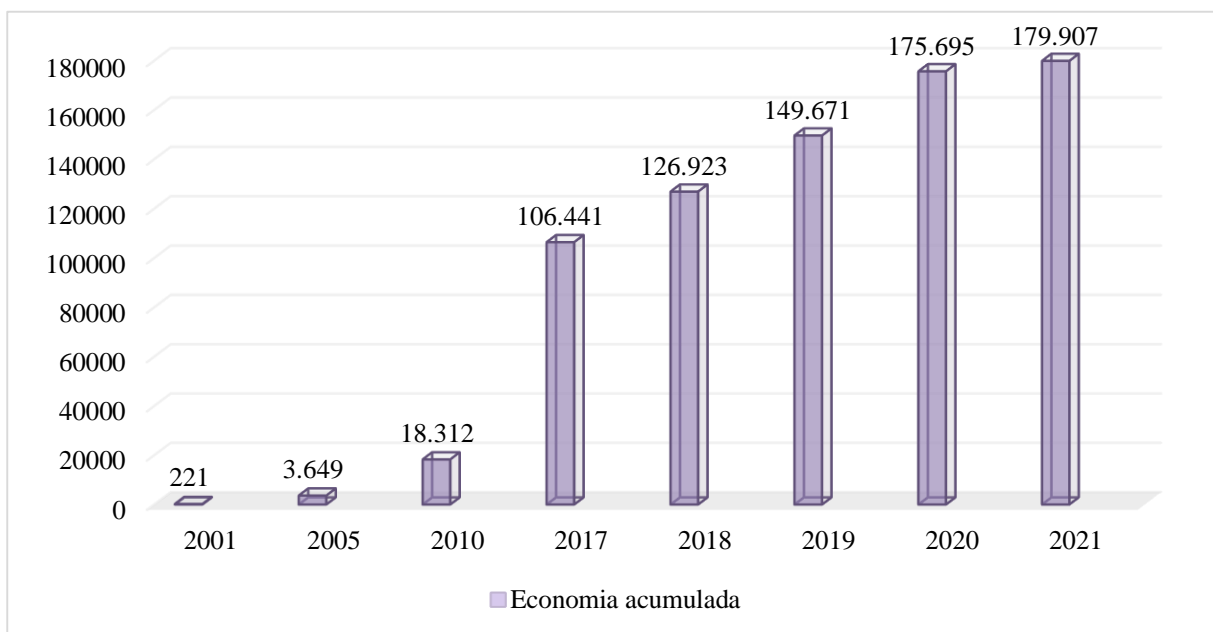
A produção dos genéricos é um segmento que apresenta-se de modo oportuno sobre as empresas farmacêuticas brasileiras em crescimento e que dispõe de estratégias limitadas na concorrência com empresas multinacionais, implicando acerca do mercado farmacêutico, como também sobre a relação com a saúde pública, onde a prescrição de genéricos envolve não apenas o ambiente clínico, como também a redução de despesas, visto que a substituição por genéricos promoveu a redução de gastos à destinados a saúde (KORNIS, et. al., 2014). Estima-se que uma substituição na compra de medicamentos de referência por genéricos, que possuem um menor

preço, no setor privado de saúde em 17 países em desenvolvimento resultaria em uma economia de cerca de 60% do valor voltado para a obtenção de medicamentos (EL-JARDALI, et al. 2017).

Uma alternativa aos medicamentos de referência, os genéricos auxiliam na melhoria e manutenção da qualidade de vida da população com dificuldade ao acesso de medicamentos em razão dos preços elevados. (LIRA, et al., 2014). A expansão de possibilidades de escolha entre produtos comerciais que são equivalentes entre si fornece ao consumidor alternativas à valores economicamente mais viáveis e que se adequam a uma maior gama de classes sociais (MARQUES, 2000).

Em 22 anos de mercado os genéricos promoveram uma economia estimada em mais de R\$ 179 bilhões aos consumidores. Através de uma análise de dados comparativa (Gráfico 2) é possível identificar o constante crescimento econômico que a sua comercialização trouxe para os brasileiros. Atualmente cerca de 79% da população compram ou já compraram esses medicamentos, os quais chegam a ser 60% mais baratos quando comparados aos inovadores (PRO-GENÉRICOS, 2021).

Gráfico 2 Economia acumulada com a compra de medicamentos genéricos



Fonte: (PRO-GENÉRICOS) 2021

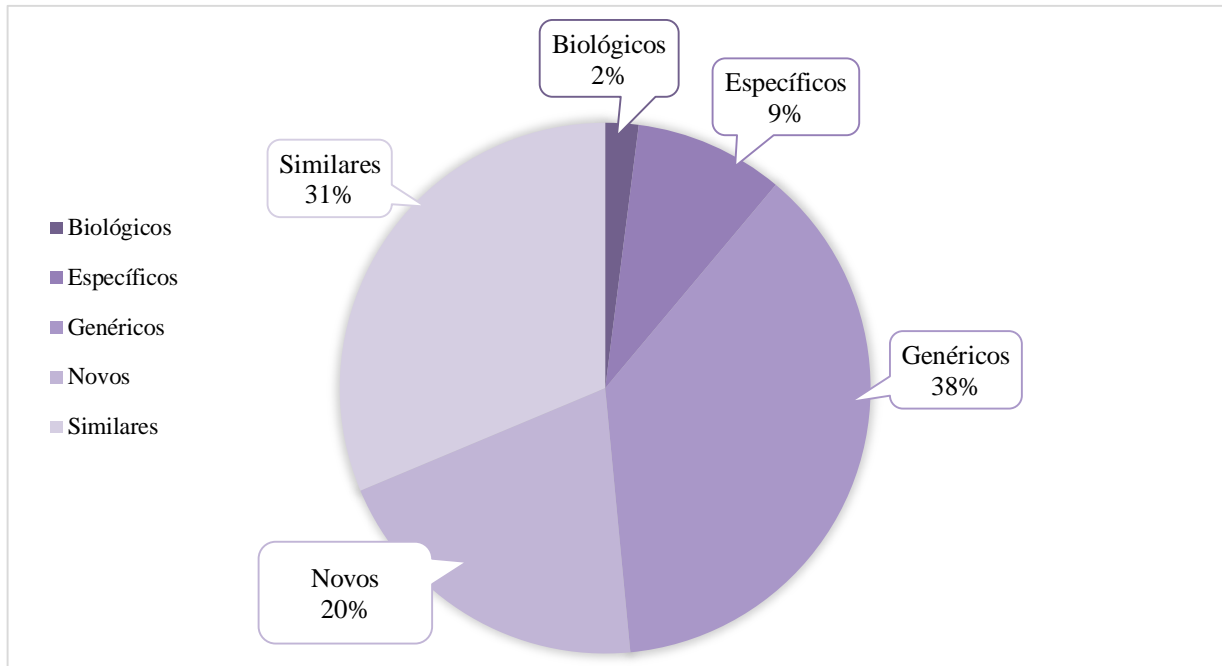
O aumento gradativo no acesso aos medicamentos é resultado de uma junção de fatores como condições socioeconômicas melhores, poder de financiamento, uso racional de produtos de saúde, e competência na administração de recursos associada a relação das políticas social e econômica. Esse avanço está correlacionado a regulação do mercado, sua política e o preço desses produtos, incentivando a concorrência e a inserção de multinacionais no país, ampliando

a atuação do mercado farmacêutico na economia mundial, a qual já vem crescendo nas últimas décadas em virtude do aumento de diagnósticos de pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), o envelhecimento da população e a crescente mercantilização da saúde com a expansão do setor de saúde privado (MARTICH, et al., 2013).

Sob forte influência de países desenvolvidos a indústria farmacêutica é vista como um oligopólio diferenciado, com grandes empresas atuando em proporções que envolvem todo o globo, sendo necessário uma ampla rede de distribuição, visto que a produção se concentra em regiões específicas, enquanto os mercados de consumidores encontram-se fragmentados. Outro ponto característico da indústria é a fidelidade desses consumidores à uma única marca, o que permite à empresa obter lucros sob medicamentos protegidos por patentes em vigência por um longo período de tempo. Com situações em que mesmo após expirado o prazo que determina a exclusividade, os médicos permanecem prescrevendo os que já obtém confiança. Nesse caso a prescrição médica exerce um papel importante na relação entre os consumidores, médicos e as empresas farmacêuticas (HASENCLEVER, 2010).

De acordo com a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), órgão responsável por regular a economia do mercado de medicamentos no Brasil, em 2018 foram cadastrados um total de 6.154 produtos, dentre os quais estão os medicamentos novos, também conhecidos como inovadores, registrados pela primeira vez no país, sob a proteção de patente ou não; os biológicos, desenvolvidos a partir de organismos vivos, os específicos, que não fazem parte de nenhum outro grupo, cuja finalidade envolve os cuidados paliativos, curativos ou profiláticos; e os genéricos e similares os quais já tiveram suas características supracitadas. Os genéricos aparecem em segundo lugar com 2.137 produtos, 34,7% do total atrás apenas dos similares com 2.167. Juntos, genéricos e similares venderam 69,9% das apresentações no ano. A crescente expansão dos genéricos vem ganhando destaque a cada ano, em 2016 o percentual na participação de apresentações comercializadas era de 32,4% com um aumento no ano seguinte para 34,6% até atingir a marca de 37% do montante total de apresentações. Esse feito resultou em 1,7 bilhão de embalagens vendidas em 2018, seguindo no posto de medicamento mais vendido no país (Gráfico 3) (ANVISA, 2019).

Gráfico 3 Percentual de produtos farmacêuticos comercializados em 2018



Fonte: Adaptado de ANVISA - Anuário Estatístico do Mercado Farmacêutico 2018

A regulação dos mercados farmacêuticos visa melhorar a acessibilidade da população aos medicamentos, melhorando assim o seu bem-estar, enquanto restringe os custos com as medicações. Sua atuação ocorre de forma intrínseca as questões restritas ao funcionamento de mercado, em conjunto a situações que abordam a distribuição de renda e de informações, as quais reverberam sobre a conduta de demanda e oferta. Dito isso, é de máxima importância que seja reprimida a prática de aumento ordenado de preços. A elevação nos preços implica sobre a sustentabilidade econômica dos sistemas público de saúde, sobre as seguradoras e, sobretudo, sobre os consumidores. Entretanto, ao mesmo passo que viabiliza o acesso aos medicamentos, a regulação tende a frear os incentivos a P&D, acarretando o retardamento de lançamentos e disponibilidade de novos medicamentos, bem como na redução de concorrência no segmento dos genéricos (SOOD, et al., 2008). Com isso, é possível concluir que a regulação envolve um equilíbrio entre a contenção de custos hoje e a limitação de inovações farmacêuticas futuras, devendo haver uma estabilidade entre ambas as partes afetadas.

#### 4.2.1 Estratégias de proteção de propriedade industrial

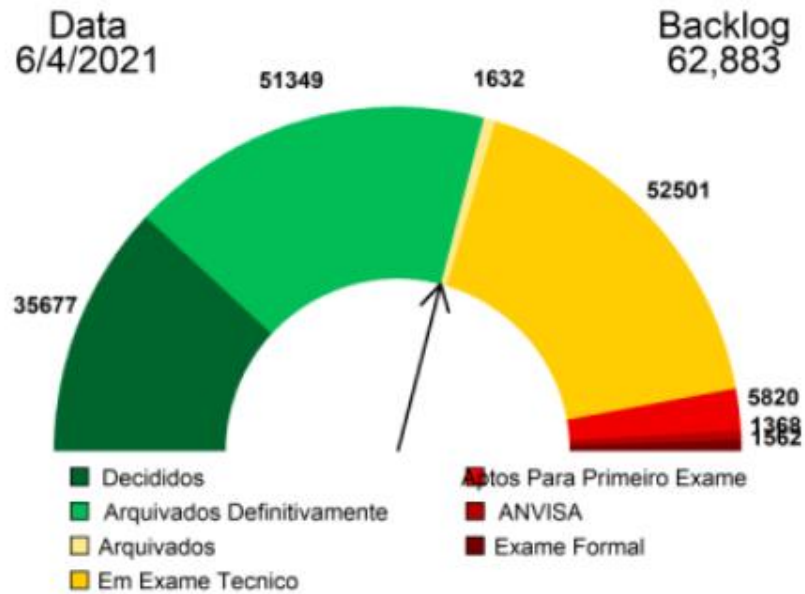
A descoberta de inovações voltadas à aplicação industrial implica na obtenção de uma proteção concedida com a aplicação de patentes sobre todas as informações acerca de processos ou quaisquer conhecimentos relacionados. Os direitos garantidos sob vigência das patentes têm

limitação de tempo específico, sob abrangência territorial. As instituições voltadas a proteção de propriedade industrial visam a organização de um sistema que tenha como objetivo dispor de subsídios e incentivo para a produção de conhecimentos tecnológicos destinados a sociedade e provenientes de características sociais, econômicas, técnicas e jurídicas (DE ABREU, 2017).

Utilizadas por empresas de diversos setores na indústria, o Sistema de Patentes (SP) é visto como uma fonte de ganhos excepcionais perante as demais empresas, no período de tempo em que seu produto é único e exclusivo no mercado. O bloqueio do conhecimento inovador elimina a concorrência e a possibilidade de oferta de cópias. Entretanto o tempo de espera para a produção de genéricos e similares envolve um período maior que a vigência da patente, mas também o tempo em que o pedido de expedição da patente demora para ser atendido. A lista de espera é desproporcional se comparada ao número de examinadores do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). Aliás, a lenta progressão de pedidos foi o que os influenciou para a implementação do chamado Plano de Combate ao *Backlog* de Patentes, no segundo semestre de 2019, cujo a meta é reduzir até 80% dos estoques, entre os 149,9 mil pedidos, até o término de julho de 2021. Com a eclosão da pandemia de COVID-19 transmitida pelo vírus SARS-CoV-2 ainda no início de 2020 a adoção do *homeoffice*, modalidade que consiste na realização de atividades fora do local de trabalho, permitiu que o INPI desse continuidade aos trabalhos de modo remoto. Ademais, é pertinente ressaltar que o termo *Backlog* foi incluso ao título do plano justamente pela tradução direta de seu significado em concordância com o seu objetivo, uma vez que faz alusão ao acúmulo de pedidos e de requisições de patentes (DE ABREU, 2017).

No que diz respeito ao cenário no qual se encontra os pedidos de patente requisitados entre o período de 2000 a 2016 englobados no Plano de Combate ao *Backlog* até a presente data de elaboração do gráfico abaixo (06/04/2021) consta-se que entre os pedidos apresentados o maior volume encontra-se em exame técnico (52.501), arquivado definitivamente (51.349), ou já decididos (35.677). É possível acompanhar esses dados através de atualizações mensais no site do Ministério da Economia (ME) (<https://www.gov.br/economia/pt-br>), seção destinada ao INPI (Figura 1).

Figura 1 Situação dos pedidos incluídos no Plano de Combate ao Backlog



Fonte: INPI (2021)

Após a concessão da patente cria-se o que pode ser chamado de monopólio provisório onde permite-se que o responsável pela descoberta inovadora obtenha os proventos decorrentes de sua invenção, podendo assim também cobrir os gastos despendidos no processo de pesquisa e desenvolvimento. Quanto as indústrias farmacêuticas, este é um dos setores mais beneficiados com as inovações voltadas à saúde, também de interesse público, tendo em vista as proporções que uma descoberta científica pode provocar no processo de promoção e proteção à saúde diante dos riscos sanitários aos quais os sistemas de saúde encontram-se susceptíveis (MACHADO, et al., 2018). Fato é que as patentes voltadas à produtos farmacêuticos acabam por sobrecarregar o Ministério da Saúde, em razão da elevada demanda aquisitiva, principalmente pelo crescente volume de inovações com capacidade tecnológica avançada no âmbito da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) e PNM. Dentre os medicamentos, o MS possui um grande interesse pelos imunossuppressores, tido como um produto estratégico nas ações voltadas à saúde promovendo independência entre os setores e ampliação ao acesso (DE ABREU, 2017).

Alusivo à atual situação mundial, a ocorrência da supracitada eclosão de COVID-19 que ainda demanda uma imensa produção de produtos de saúde como medicamentos, testes, equipamentos hospitalares e máscaras de proteção esbarra no potencial de oferta das empresas e nos obstáculos impostos pela legislação, a qual protege os direitos concernentes a propriedade industrial. No país cerca de 330 patentes que se encontram vigentes ou pendentes de análise no



Inpi são de produtos e equipamentos voltados para o tratamento do COVID-19. Dado o presente cenário, o papel da propriedade industrial é de máxima importância, exemplo disso é a empresa multinacional 3M Company presente em diversos setores, dentre eles a saúde, e a qual possui mais de 400 patentes voltadas a proteção respiratória. Ocorre que, se por um lado alega-se a necessidade de proteção para o direcionamento de recursos em novas tecnologias, por outro se desconsidera os subsídios públicos destinados a P&D na área da saúde e farmacêutica, ou até mesmo a possibilidade de limitação à produção e aquisição de produtos voltados ao segmento em razão das patentes (ZUCOLOTO, et al., 2020).

#### **4.2.2 A universalização da saúde *versus* as estratégias de proteção de patentes**

Os conflitos subsistentes entre as ações de promoção ao acesso dos medicamentos em consonância ao sistema de patentes são discutidos há décadas. A proteção obtida por meio da Lei de propriedade industrial influi sobre as indústrias farmacêuticas como uma oportunidade para que a comercialização dos medicamentos, produtos das patentes, cheguem ao mercado com um valor comercial elevado, reduzindo a capacidade de aquisição e contrariando o direito universal à saúde garantido na Constituição Federal de 1988.

Aliados a universalização da saúde proposta pela OMS os medicamentos constituem um papel importante a respeito da qualidade da intervenção terapêutica indicada ao paciente. Enquanto as políticas de saúde conduzem a sua atenção para o controle de preços e a prescrições de produtos alternativos em vista das opções terapêuticas disponíveis no mercado; as políticas industriais de foro tecnológico têm sua orientação voltada ao mercado, buscando investimentos de empresas, mediante a concessão de patentes ou até mesmo concedendo incentivos de cunho governamental (DE ABREU, 2017).

A indústria farmacêutica atribui ao Sistema de Patentes a possibilidade de oferta dos novos medicamentos, trazendo mais tecnologia e inovação em diversas classes terapêuticas e incentivando as atividades de P&D. Ocorre que a disponibilização de novos medicamentos ou produtos voltados à saúde não basta para ampliar o seu acesso, sobretudo quanto aos produtos que dispõem de maior tecnologia. O valor com o qual o produto será comercializado está atrelado a capacidade aquisitiva do indivíduo, influenciando sobre a possibilidade ou não de administrar um medicamento inovador em conjunto ao seu tratamento farmacológico. Com isso muitos só iram ter acesso a essas tecnologias após o término das patentes, possibilitando então a produção dos genéricos e similares (STIGLITZ, 2006).

Nesse sentido, o supracitado conflito que restringe os benefícios dos novos produtos se dá em maior escala em países que estão em desenvolvimento, onde cerca de 75% dos que residem nesses países adquirem apenas 14% da produção de fármacos mundial, enquanto em países desenvolvidos esse número sobe para 80% atendendo um total de 15% de sua população (DE ABREU, 2017).

A propriedade intelectual, área que envolve os direitos autorais e a aludida propriedade industrial, resguarda os direitos de produção exclusiva sobre produtos, independente do setor em que este beneficie, dispondo a população a possibilidade de acesso sobre novas tecnologias, mas obtendo sobre si o poder do monopólio. Ocorre que o domínio comercial exclusivo de uma única empresa distorce a economia ao estabelecer preços que inviabilizam a sua aquisição, com isso os custos sobre as inovações acabam por restringir os benefícios que lhes são associados à uma população que carece dos produtos provenientes do setor farmacêutico. As empresas que produzem os medicamentos gastam mais dinheiro com *marketing* do que em P&D. Direcionam investimento em pesquisas para medicamentos básicos, como os antialérgicos e os relaxantes musculares, mais do que nos que salvam vidas. Países em desenvolvimento são uns dos mais prejudicados, doenças que assolam a sua população tem um número ainda mais reduzido em P&D. A indústria volta sua produção em medicamentos que tragam retorno financeiro e cubram os investimentos realizados e uma população de baixo poder aquisitivo não traz rentabilidade. Thomas Jefferson, grande defensor da democracia e da igualdade comparou o conhecimento ao que pode ser associado à reflexão concernente aos conflitos entre patentes e o acesso à produtos de saúde ao dizer que este era como uma vela, e uma vez posta outra ao seu lado esta não deverá diminuir ou afetar a luz da primeira. Assim, lucrar com o conhecimento e a descoberta de novas tecnologias não deveria impedir que seus benefícios alcançassem os demais (STIGLITZ, 2006).

No Brasil a admissão da propriedade intelectual teve reconhecimento assegurado na Constituição de 1824, incorporando-se em todas as outras constituições anteriores. Observou-se que o valor de comercio dos medicamentos enquanto ainda resguardados através das patentes alcançavam o teto máximo aprovado pela Câmara de Medicamentos (CMED), e posterior à extinção da patente, há o declínio desses valores, e o repasse para o consumidor chega a ficar até 10.000% abaixo do permitido. Dito isso conclui-se que as discussões acerca dos direitos de propriedade intelectual são envoltas de controvérsias, afetando principalmente a população. Um exemplo é o Acordo TRIPS (Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio) assinado em 1994 e que visava a promoção da inovação voltada à saúde pública e amenizar os efeitos nocivos inerentes ao reconhecimento dos direitos a propriedade intelectual,

passados 27 anos os benefícios ainda são vistos em situações pontuais, e a cessão de tecnologias mencionadas quando ocorrem se dão de forma lenta e dispendiosa (OLIVEIRA, et al., 2017).

#### **4.2.3 As limitações dos genéricos em comparativo aos medicamentos inovadores**

Se por um lado a comercialização dos genéricos ampliou a capacidade de produção das indústrias farmacêuticas e proporcionou a população acessibilidade à medicamentos antes inviáveis financeiramente, por outro inviabiliza inovações tocantes à produtos de saúde. Não que a sua comercialização prejudique a entrada de medicamentos novos no mercado, mas os ganhos referentes ao valor de mercado inferior, dos genéricos como dos similares, em vista dos inovadores acarretam a desestabilização econômica das empresas detentoras das patentes. De modo geral, ocorre que os genéricos acabaram ganhando espaço no mercado e destacando-se tanto quanto os inovadores, no entanto não inovam em P&D. Se as empresas fabricantes de medicamentos inovadores tiverem queda no número de vendas isso acabará acarretando para a diminuição no fundo de investimentos para pesquisa de novos produtos, prejudicando o grupo de pessoas detentoras de doenças que ainda não dispõem de um tratamento farmacoterapêutico (MARTINS, et al., 2006).

Enquanto os genéricos avançam sobre o mercado, as fabricantes de inovadores devem definir ações estratégicas que viabilizem seus produtos, sobressaindo em meio a concorrência predatória através do que os diferencia dos demais, a inovação e o conhecimento. Os genéricos participam de um processo importante no Sistema de Saúde, mas produzem medicamentos que já passaram anos à venda enquanto vigente as patentes, gerando lucro sob produtos que já tem o seu potencial de ação conhecido. Já os inovadores promovem novos conhecimentos, mesmo que em geral os seus investimentos sejam voltados a medicamentos básicos como analgésicos, a P&D e de grande valia para a população. Novos avanços, se direcionados visando melhorias na saúde e não somente na rentabilidade dos produtos auxiliariam para o bem-estar da sociedade (MARTINS, et al., 2006).

Ademais, é importante salientar que a comercialização dos genéricos e os benefícios por eles apresentados desde a implementação da Política Nacional de Medicamentos Genéricos transformaram a estrutura industrial do segmento farmacêutico e promoveram avanços no meio tecnológico, tanto em empresas públicas como privadas, o que incentivou a competitividade no setor (GADELHA, et al., 2003). A defesa da inovação não deve de forma alguma desacreditar a qualidade, eficácia ou segurança dos genéricos.

### 4.3 ADESÃO DOS GENÉRICOS PELO SISTEMA DE SAÚDE

Com o direito à saúde universal garantido por meio da Constituição Federal de 1988 impulsionado anos após a realização da 8ª Conferência Nacional de Saúde ocorrida em 1986, em consonância com o apoio da população o acesso aos medicamentos tornou-se um tópico necessário para a viabilização do Sistema Único de Saúde (SUS), implementado em 1990 com a proposta de garantir acesso universal, integral e gratuito à saúde para a população brasileira (RODRIGUES, et al., 2018).

Em 1999 a Lei nº 9.787, responsável pela regulamentação dos genéricos, promoveu a redução no valor dos medicamentos favorecendo a acessibilidade de uma grande parcela da população que antes não dispunham de condições financeiras. A Anvisa criada no mesmo ano em que foi instituída a Política de Medicamentos Genéricos possui atualmente o registro de mais de 30 classes terapêuticas pertencentes ao segmento dos genéricos, que abrangem um número expressivo de patologias que acometem a população brasileira (TIGRE et al., 2016).

O sistema de saúde brasileiro ampara um expressivo número populacional, levando a necessidade de ampliação de investimentos em inovações tecnológicas voltadas à saúde. As articulações concernentes aos elementos que envolvem o processo produtivo implicam de modo direto na capacidade de oferta de bens e serviços de saúde, com resultados econômicos e sociais satisfatórios. (GADELHA et al., 2012).

A respeito da produção nacional de medicamentos destinados a atender aos programas públicos de saúde voltados a assistência farmacêutica há no país os Laboratórios Farmacêuticos Oficiais que desenvolvem e produzem medicamentos essenciais, e demais produtos de saúde, atendendo a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) e a demanda do SUS na promoção ao acesso de medicamentos por pessoas de baixa renda, especialmente os de uso contínuo (OLIVEIRA, et. al., 2006).

A administração desses medicamentos permite que os programas de saúde públicos e privados se tornem mais sustentáveis. Dito isto é importante salientar que informações e todo e qualquer tipo de evidência científica acerca dos mesmos são divulgados afim de que médicos, organizações públicas e privadas, bem como toda a população tenham autonomia para moldar suas opiniões a respeito desses medicamentos.

#### 4.3.1 Obtenção de genéricos na rede pública e privada

No âmbito do SUS a Lei dos Genéricos exige que a aquisição e a prescrição, seja ela ambulatorial ou hospitalar, dos medicamentos sigam a Denominação Comum Brasileira (DCB), ou na sua ausência, a Denominação Comum Internacional (DCI). Assim, havendo semelhança entre os preços e as demais condições para realizar a aquisição dos medicamentos nas compras do SUS dá-se preferência pelos genéricos (ARAÚJO, et al., 2010).

Desde a criação do SUS ampliou-se o acesso da população a saúde. Nesse sentido a Atenção Básica de Saúde (ABS) constituiu-se como prioridade nas ações governamentais que avançam no processo de reorientação das políticas voltadas à saúde. Em conjunto ao Programa Saúde da Família (PSF), que mais tarde foi renomeada Estratégia Saúde da Família, tornando-se uma estratégia de reorganização da atenção básica, as ABS's tem parte integrante quanto as distribuições de medicamentos a população. Portanto, os medicamentos listados no Rename são um compromisso do poder público para com a saúde da população o qual abrange, necessitando estarem disponíveis regularmente dentro do sistema de saúde, sobretudo no setor público. Desse modo estima-se que o setor seja beneficiário nas avaliações de disponibilidade dos genéricos, principalmente os de uso essencial (OLIVEIRA, et al., 2010) (MIRANDA, et al., 2009).

Contudo no que diz respeito ao setor privado alterações para a prescrição dos genéricos dependem única e exclusivamente do médico e da sua autonomia, sendo o mesmo atribuído de realizar a prescrição de um medicamento de referência ou genérico. Quanto à comercialização pelo comércio varejista ocorre uma tendência concernente à elaboração de preços do setor. A margem de lucro na venda está ligada ao valor de repasse do produto; não havendo diferenças de custo quando a comercializar um medicamento de referência ou genérico dá-se preferência aos de referência em consequência do preço superior, sendo mais rentável e vantajoso para os intermediários do ramo atacadista. Uma segunda linha de raciocínio ligada ao crescimento dos genéricos está relacionada à demanda no setor público comparada ao setor privado. Uma vez que os usuários do SUS são direcionados para os genéricos, a sua taxa de crescimento estará, portanto, associada ao aumento no número de doentes que buscam atendimento junto ao sistema público de saúde. A demanda no setor privado é diferente, com variações consoantes ao poder aquisitivo dos usuários; disponibilidade de produtos genéricos dentro do comércio varejista; e o conhecimento dos prescritores acerca dos genéricos substitutos dos medicamentos de marca. (HASENCLEVER, 2004).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A comercialização dos medicamentos genéricos proporcionou ao Brasil uma terceira alternativa no momento de aquisição de medicamentos. As implicações provenientes da sua entrada ao mercado farmacêutico junto ao apoio prestado à produção dos genéricos transformou a estrutura do segmento farmacêutico, com empresas públicas e também privadas investindo no desenvolvimento de pesquisas e no emprego de altas tecnologias, despertando o interesse de fabricantes e de empresas varejistas.

A rentabilidade comercial em comparação aos investimentos para as pesquisa são a resposta para a sua visibilidade. Os custos iniciais de P&D essenciais para a produção de dos medicamentos inovadores não é necessária se comparada aos genéricos, e o volume de vendas dos genéricos é suficiente para suprir o preço que os inovadores chegam as prateleiras. Ao redor do mundo multinacionais já apresentam resultados sobre o elevado crescimento no segmento de genéricos, com expressiva ocupação no mercado global.

Atualmente há mais de trinta classes terapêuticas no segmento dos genéricos, os quais abrangem um número expressivo de patologias que acometem a população brasileira. A sua comercialização facilitou o acesso de uma parcela da população que antes não dispunham de condições financeiras, o que consequentemente auxiliou para desafogar o sistema público de saúde. Dessa forma é valido concluir que os benefícios trazidos pela inserção dos genéricos ao sistema de saúde e ao comercio varejista, bem como as empresas detentoras da fabricação desses medicamentos se sobressai em relação ao longo intervalo de tempo relativo à proteção das patentes. Os genéricos não trazem inovação, mas garantem acesso a pessoas que antes não teriam tal possibilidade. Sua presença permite que o SUS avance, que filas de espera sejam reduzidas e que tratamentos farmacológicos sejam uma real possibilidade para os que precisam.

## 6. REFERÊNCIAS

ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Anuário Estatístico do Mercado Farmacêutico 2018**. Brasília, 2019.

ARAÚJO, Lorena Ulhôa et al. Medicamentos genéricos no Brasil: panorama histórico e legislação. **Revista Panamericana de Salud Pública**, v. 28, p. 480-492, 2010.

BERTOLDI, Andréa Dâmaso, et al. Utilização de medicamentos genéricos na população brasileira: uma avaliação da PNAUM 2014. **Revista de Saúde Pública**, 2016, 50: 11s.

DE ABREU, JUSSANÃ CRISTINA. **Prospecção tecnológica aplicada na otimização da concessão de patentes no Brasil: estudo de caso em patentes de medicamentos imunossupressores**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Economia, 2017.

DIAS, Cláudia Regina Cilento; ROMANO-LIEBER, Nicolina Silvana. Processo da implantação da política de medicamentos genéricos no Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 22, p. 1661-1669, 2006.

EL-JARDALI, Fadi et al. Pharmacists' views and reported practices in relation to a new generic drug substitution policy in Lebanon: a mixed methods study. **Implementation Science**, v. 12, n. 1, p. 1-13, 2017.

GADELHA, Carlos Augusto Grabois; COSTA, Laís Silveira; MALDONADO, José. O complexo econômico-industrial da saúde e a dimensão social e econômica do desenvolvimento. **Revista de Saúde Pública**, 2012, 46: 21-28.

GADELHA, Carlos Augusto Grabois; QUENTAL, Cristiane; FIALHO, Beatriz de Castro. Saúde e inovação: uma abordagem sistêmica das indústrias da saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 19, p. 47-59, 2003.

HASENCLEVER, Lia. Economia industrial de empresas farmacêuticas. **Editora E-papers**, Rio de Janeiro, 2010.

HASENCLEVER, Lia. O mercado de medicamentos genéricos no Brasil. **Seminário Franco-Brasileiro a propriedade intelectual no domínio da saúde: aspectos econômicos, jurídicos e legislativos**. Brasília, p. 22-24, 2004.

KORNIS, George EM; BRAGA, Maria Helena; PAULA, Patrícia A. Transformações recentes da indústria farmacêutica: um exame da experiência mundial e brasileira no século XXI. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, v. 24, p. 885-908, 2014.

LIRA, Claudio André Barbosa de et al. Conhecimento, percepções e utilização de medicamentos genéricos: um estudo transversal. **Einstein (São Paulo)**, v. 12, n. 3, p. 267-273, 2014.

LONG, Doug. Global Generic and Biosimilars Trends and Insights. **Association for Accesible Medicines**, 2018.

MACHADO, Jónatas; COSTA, Paulo Nogueira da. A proteção jurídica da empresa inovadora na pendência de pedido de patente de medicamento no Direito brasileiro. **Galileu-Revista de Economia e Direito**, 2018, 19: 8-39.

MARQUES, Marília Bernardes. Patentes farmacêuticas e acessibilidade aos medicamentos no Brasil. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 7, n. 1, p. 07-21, 2000.

MARTICH, Evangelina Viviana et al. **A política de medicamentos genéricos e o mercado farmacêutico na Argentina e no Brasil**. 2013. Tese de Doutorado.

MARTICH, Evangelina Viviana, et al. **A política de medicamentos genéricos e o mercado farmacêutico na Argentina e no Brasil**. 2013. PhD Thesis.

MARTINS, Sandro Miguel, et al. **Medicamento Genérico: Um novo ator no cenário da indústria farmacêutica brasileira**. 2006.

MIRANDA, Elaine Silva, et al. Disponibilidade no setor público e preços no setor privado: um perfil de medicamentos genéricos em diferentes regiões do Brasil. **Cadernos de saúde pública**, 2009, 25.10: 2147-2158.

OLIVEIRA, Egléubia Andrade de; LABRA, Maria Eliana; BERMUDEZ, Jorge. A produção pública de medicamentos no Brasil: uma visão geral. **Cadernos de Saúde Pública**, 2006, 22: 2379-2389.

OLIVEIRA, Lucas; SANTOS, Alethele. Patentes e o direito à saúde: análise sobre as discussões de propriedade intelectual na Organização Mundial da Saúde, entre 2006 e 2016. **Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário**, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 130–146, 2017. DOI: 10.17566/ciads.v6i4.437.

OLIVEIRA, Luciane Cristina Feltrin de; ASSIS, Marluce Maria Araújo; BARBONI, André René. Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde: da Política Nacional de Medicamentos à atenção básica à saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, 2010, 15: 3561-3567.

PAIM, Sandro Paino, et al. Lei dos Genéricos: Causa da Vantagem Competitiva e Rentabilidade para as Empresas Nacionais do Setor de Fármacos. **Revista de Gestão em Sistemas de Saúde**, 2012, 1.1: 04-21.

QUENTAL, Cristiane et al. Medicamentos genéricos no Brasil: impactos das políticas públicas sobre a indústria nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 13, p. 619-628, 2008.

RODRIGUES, Paulo Henrique Almeida; COSTA, Roberta Dorneles Ferreira da; KISS, Catalina. A evolução recente da indústria farmacêutica brasileira nos limites da subordinação econômica. **Physis: Revista de Saúde Coletiva**, 2018, 28: e280104.

SANTOS, Emerson Costa; FERREIRA, Maria Alice. A indústria farmacêutica e a introdução de medicamentos genéricos no mercado brasileiro. **Revista Nexos Econômicos**, 2012, 6.2: 95-120.

SECRETARIA DE POLITICAS DE SAUDE. Política Nacional de Medicamentos. **Rev. Saúde Pública**, São Paulo, v. 34, n. 2, p. 206-209, 2000.



SOOD, Neeraj et al. The Effect Of Regulation On Pharmaceutical Revenues: Experience In Nineteen Countries: If the United States implemented price controls and negotiations similar to those in other developed countries, US revenues would fall by as much as 20.3 percent. **Health Affairs**, v. 27, n. Suppl1, p. w125-w137, 2008.

STIGLITZ, Joseph. Scrooge and intellectual property rights. **BMJ**. 2006; 333(7582): 1279-1280.

STORPIRTIS, Sílvia et al. A equivalência farmacêutica no contexto da intercambialidade entre medicamentos genéricos e de referência: bases técnicas e científicas. **Infarma**, v. 16, n. 9-10, p. 51-56, 2004.

TIGRE, Paulo Bastos; NASCIMENTO, Caio Victor Machado França do; COSTA, Laís Silveira. Janelas de oportunidades e inovação tecnológica na indústria brasileira de medicamentos. **Cadernos de Saúde Pública**, 2016, 32: e00103315.

VANDERGRIFT, Michael; KANAVOS, Panos. Health policy versus industrial policy in the pharmaceutical sector: the case of Canada. **Health Policy**. 1997, 3: 241-60.

VARGAS, Marco Antonio et al. Reestruturação na indústria farmacêutica mundial e seus impactos na dinâmica produtiva e inovativa do setor farmacêutico brasileiro. **XV encontro nacional de economia política. Sociedade brasileira de economia política (SEP), São Luiz**, 2010.

VIEIRA, Fabiola Sulpino et al. **O Setor farmacêutico no Brasil sob as lentes da conta-satélite de saúde**. 2020.

YUGUE, Ricardo Toshio, et al. Uma Análise das Aquisições de Laboratórios no Mercado Farmacêutico Brasileiro. **Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão**, 2011, 5.3.

ZUCOLOTO, Graziela Ferrero; MIRANDA, Pedro; PORTO, Patrícia Carvalho da Rocha. **A Propriedade industrial pode limitar o combate à pandemia?**. 2020.



## RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE PLÁGIO

**DISCENTE:** Julia Galhardo Santos

**CURSO:** Farmácia

**DATA DE ANÁLISE:** 03.09.2021

### RESULTADO DA ANÁLISE

#### Estatísticas

Suspeitas na Internet: **2,88%**

Percentual do texto com expressões localizadas na internet 

Suspeitas confirmadas: **2,12%**

Confirmada existência dos trechos suspeitos nos endereços encontrados 

Texto analisado: **95,33%**

*Percentual do texto efetivamente analisado (frases curtas, caracteres especiais, texto quebrado não são analisados).*

Sucesso da análise: **100%**

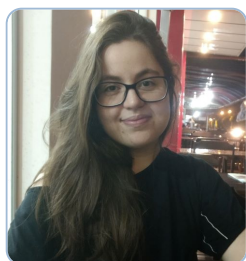
*Percentual das pesquisas com sucesso, indica a qualidade da análise, quanto maior, melhor.*

Analisado por Plagius - Detector de Plágio 2.7.1  
sexta-feira, 3 de setembro de 2021 08:47

### PARECER FINAL

Declaro para devidos fins, que o trabalho da discente **JULIA GALHARDO SANTOS**, n. de matrícula **20816**, do curso de Farmácia, foi **APROVADO** na verificação de plágio, com porcentagem conferida em 2,88%, devendo a aluna fazer as correções necessárias.

(assinado eletronicamente)  
**HERTA MARIA DE AÇUCENA DO N. SOEIRO**  
Bibliotecária CRB 1114/11  
Biblioteca Júlio Bordignon  
Faculdade de Educação e Meio Ambiente



## Julia Galhardo Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2907199975391300>

ID Lattes: **2907199975391300**

Última atualização do currículo em 28/10/2021

Estudante do curso de Farmácia na Faculdade de Educação e Meio Ambiente (Faema) com finalização em 2021. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

<b>Nome</b>	Julia Galhardo Santos 
<b>Nome em citações bibliográficas</b>	SANTOS, J. G.
<b>Lattes iD</b>	 <a href="http://lattes.cnpq.br/2907199975391300">http://lattes.cnpq.br/2907199975391300</a>

## Endereço

## Formação acadêmica/titulação

<b>2017</b>	Graduação em andamento em Farmácia. Faculdade de Educação e Meio Ambiente, FAEMA, Brasil.
<b>2013 - 2015</b>	Ensino Médio (2º grau). Escola Estadual de Ensino Fundamental E Médio Heitor Villa Lobos, EEEFM HEITOR VIL, Brasil.
<b>2005 - 2012</b>	Ensino Fundamental (1º grau). Colégio Ágape, ÁGAPE, Brasil.

## Formação Complementar

<b>2021 - 2021</b>	Estudo integrado de anatomia e fisiologia humana. (Carga horária: 40h). Faculdade de Educação e Meio Ambiente, FAEMA, Brasil.
<b>2020 - 2020</b>	Extensão universitária em Hemograma, Anemia e Linfadenopatia. (Carga horária: 30h). Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, (UFCSPA), Brasil.
<b>2020 - 2020</b>	Extensão universitária em Gestão da Clínica na Atenção Básica. (Carga horária: 60h). Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, (UFCSPA), Brasil.
<b>2020 - 2020</b>	Extensão universitária em X Minicurso de Elaboração de Produtos Farmacêuticos. (Carga horária: 15h). Universidade Federal de Ouro Preto, UFOP, Brasil.
<b>2020 - 2020</b>	Extensão universitária em I Minicurso de Inverno em Farmacologia. (Carga horária: 30h). Universidade Federal de Juiz de Fora, UFJF, Brasil.

## Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Farmácia.

## Idiomas

<b>Português</b>	Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
<b>Espanhol</b>	Compreende Razoavelmente, Fala Pouco, Lê Pouco, Escreve Pouco.

## Produções

**Produção bibliográfica**

